



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AVELINO LOPES – PI.

Município: **Avelino Lopes – Piauí.**

Presidente
Maria Aparecida P. Sousa
MARIA APARECIDA DO COUTO SOUSA

AUTUAÇÃO

Ao décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Avelino Lopes, Estado do Piauí, em minha sala, na Prefeitura Municipal, Autuei os Documentos que adiante seguem.

E para constar faço esta autuação. Eu

Maria Aparecida P. Sousa
AUTUEI.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

MEMORANDO PMAV/ SEMEC

Avelino Lopes – PI, 14 de janeiro de 2020.

De: Secretaria Municipal de Educação

Ao: Sr. Prefeito Municipal

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AVELINO LOPES – PI.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V. Ex^a para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de complementação do Transporte Escolar destinado a rede municipal de ensino desta cidade, conforme Planilha em anexo.

A contratação dos serviços se deve a necessidade diária de transportar os alunos da rede municipal de ensino de Avelino Lopes, tendo em vista a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação não é suficiente para atender a demanda.

Informamos ainda, a existência de previsão dos recursos orçamentários para o exercício corrente e que os recursos financeiros serão assegurados pelo Orçamento Geral do Município.

Atenciosamente,


Gisele Próspero do Couto
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com motoristas, visando atender à Secretaria de Educação na execução das atividades do Transporte Escolar, na forma especificada neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Os interessados deverão apresentar proposta para os seguintes serviços:

2.1.1. Frete de veículo automotor, em bom estado de conservação, para realizar transporte de alunos, incluindo manutenção e combustível;

2.1.2. Motorista devidamente habilitado, disponíveis de segundas á sextas-feiras;

2.1.3. Telefone celular ou sistema de rádio comunicação para que o motorista possa ser contatado pela Secretaria de Educação, gestora do Projeto.

2.2 – A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer tipo de multa imputada ao veículo/motorista, objeto da prestação desse serviço, sem que isso implique em algum tipo de responsabilidade ou ônus para o Contratante.

2.3 – O automóvel deverá ter toda a documentação obrigatória, devidamente atualizada.

2.4 – O serviço deverá ser utilizado, somente, para transporte de alunos, autorizado por Ordens de Serviços, emitida por servidor/funcionário da Secretaria de Educação, onde conste a identificação da linha, sendo vedada a sua utilização para outros fins.

3. COMPROMISSO DO CONTRATADO

3.1- Atender às exigências contidas neste documento.

4. PRAZOS DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação dos serviços é até 31/12/2020, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o que dispõe a legislação vigente.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo proponente e/ou representante legal, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço, unitário, total e global dos serviços;

5.2 A apresentação da proposta por parte do interessado implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora, conforme modelo contido no Edital "Minuta do Contrato".

5.3 – Para apresentação da proposta de preços a interessada deverá considerar a PLANILHA DE anexa.

a) - Para o preço do frete/motorista deverá considerar o custo da viagem completo, incluindo a mão-de-obra do motorista (remuneração da categoria, encargos sociais e trabalhistas, uniforme, alimentação, transporte e outros pertinentes).

b) - Deverá ser informado o valor da hora excedente, que deverá ocorrer fora do horário previsto para realização dos serviços. O valor unitário da hora excedente será obtido dividindo-se o valor mensal das viagens por 240 e será paga eventualmente se efetivamente realizada.

c) - Para a composição do preço global deverá ser considerado o total mensal para 10 meses.

d) - Os veículos necessários para o transporte de alunos serão: ÔNIBUS, MICROONIBUS, VAN, KOMBI, devendo o licitante informar para cada rota o tipo de veículo.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Toda a documentação necessária para a habilitação constará do Edital.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



8.1 Após verificação das propostas apresentadas, os participantes serão comunicados por e-mail, faz e/ou publicação no diário oficial dos municípios sobre eventuais desclassificações (com as devidas justificativas) e sobre o nome dos interessados considerados vencedores.

8.2 Será dado um prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os participantes apresentem recurso. Caso não sejam apresentados recursos ou caso os recursos não sejam aceitos pela comissão, será homologada como vencedora os interessados citados no item anterior.

8.3 Será declarada vencedora a proposta que atender as especificações e apresentar o menor preço POR LOTE.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas, de acordo com o número de viagens realizadas mensalmente, comprovadas pelas Ordens de Serviços emitidas no período, mediante:

9.1.1 Comprovação de que os serviços foram prestados nos termos de referência e apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, atestado pelo Servidor/Funcionário da Secretaria de Educação e autorizada pela Secretária de Educação do Município.

9.1.2 O pagamento será realizada em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da documentação constante do subitem acima.

9.1.3 O valor deverá corresponder ao número de viagens efetivamente realizadas no mês, obedecendo a competência da despesa para fins de empenhamento.

OBS: A Secretaria de Educação não efetua o ressarcimento de nenhum imposto pago pela contratada. A Nota Fiscal, juntamente com o Termo de Recebimento, devidamente preenchido, deverá ser encaminhada a Secretaria de Educação, a fim de que sejam adotadas as providências referentes ao pagamento.

10. CRITÉRIO DESCLASSIFICATÓRIO

10.1 Não atendimento de todos os itens contidos neste documento.

11. PENALIDADES

11.1 Multa de mora, diária de 0,5 (meio por cento) sobre o valor inadimplido, nos primeiros 10 (dez) dias; e de 10% (dez por cento) 11º dia em diante, calculada sobre o valor total do contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior;

11.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I. advertência;

II. multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

12.1 - Quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste Edital, que não possam ser dirimidos administrativamente, serão processados e julgados na Justiça Comum Estadual, no Foro da Cidade de Avelino Lopes-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ROTA/INTINERÁRIO	KM/ DIA	TURNOS	CONDIÇÃO DAS ESTRADAS	VEICULOS	KM 20 DIAS LETIVO S/MENSAL	VALOR DO KM RODADO	VALOR TOTAL KM/MES
1	J. URBANO - PREFERENCIA/JA	36 + 36 = 72	M + V	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO-	1.440	2,60	3.744,00



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



	CY				ÔNIBUS/ ÔNIBUS			
2	MINADOR/FORMOSA/LOUÇAS	88 + 88 = 176	M + V	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	3.520	2,60	9.152,00
3	MONTE ALTO/BATALHA	37 + 37 = 74	M + V	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	1.480	2,60	3.848,00
4	JUÁ/TOBÓ/ARACA JU	48 + 48 = 96	M + V	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	1.920	2,60	4.992,00
5	LAGOINHA/AMÉRICA/B.VOLTA	30 + 30 = 60	M + V	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	1.200	2,60	3.120,00
6	GATO/LAGOA DA PEDRA/VALENTIM	33 + 33 = 66	M + V	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	600	2,60	1.560,00
7	AVELINO/LAGOA DA PEDRA/BONFIM	31 + 35 = 70	M + V	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	1.400	2,60	3.640,00
8	SANTA MARIA/TEIMA	29 + 29 = 58	M + V	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	1.160	2,60	3.016,00 VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS
9	MONTE ALTO/BATALHA	25 + 35 = 70	M + V	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	1.400	2,60	3.640,00
10	BONFIM/CACIMBINHA/URSULINO	20 + 20 = 40	M	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	800	2,60	2.080,00
11	AVELINO/POÇO DO JIRAU	41 + 41 = 42	M + V	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	1.600	2,60	4.160,00
12	VALENTIM/PITOMBIRA/FORQUILHA	28 + 28 = 56	M + V	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	1.120	2,60	2.912,00
13	DIONIZINHO/OLHO D'ÁGUA/MATA	33 + 33 = 66	M + V	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	1.320	2,60	3.032,00
14	B. AVELINO/DIONIZINHO	39 + 39 = 78	M + V	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/	1.560	2,60	4.056,00



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



					ÔNIBUS VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS			
15	AVELINO/BATALHA	30 + 30 = 60	M + V	REGULAR/ CHÃO		1.200	2,60	3.120, 00
16	BATALHA/VEREDA	30 + 30 = 60	M+V	REGULAR/ CHÃO	ONIBUS	1.200	2,60	3.120, 00
17	AVELIO/BOCA CIPÓ	49+49=98	M+V	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	1.960	2,60	5.096, 00
18	UNIÃO/CONTENDA S/POÇO CUMPRIDO	62+62=124	M+V	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	2.480	2,60	6.448, 00
19	BONFIM/CACIMBIN HA/L.PEDRA/MULI NGU	40+40=80	M+V	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	1.600	2,60	4.160, 00
20	AVELINO/SARANG A	21+21=42	M	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	840	2,60	2.184, 00
21	BAIXÃO DO AMOR/LAGOINHA	28+28+ 56	M	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	1.120	2,60	2.912, 00
22	SERRINHA/BONFI M	16+16=32	M	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	640	2,60	1.664, 00
23	BATALHA/VEREDA /SEDE	70+70=140	M+V	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	2.800	2,60	7.280, 00
24	DIONIZINHO/BURE RÉ	30+30=60	M	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	1.200	2,60	5.720, 00
25	SANTANA/PREFER ENCIA	17+17=34	M	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	680	2,60	1.768, 00
26	PROFS. BONFIM	22+22=44	M	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	880	2,60	2.288, 00
27	BAIXÃO RODRIGUES/SEDE	22+22=44	M	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	880	2,60	2.288, 00
28	BATALHA/MONTE ALTO	20+20=40	M	REGULAR/ CHÃO	VAN/ MICRO- ÔNIBUS/ ÔNIBUS	800	2,60	2.080, 00



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

CNPJ 06.554.281/0001-00
Av. Bom Jesus, s/N – Centro – Avelino Lopes/PI



	TOTAL	103.080,00
--	--------------	------------

Importa o valor mensal de R\$ 103.080,00(Cento e três mil e oitenta reais)

Avelino Lopes (PI), 14 de janeiro de 2020.


Gisele Próspero do Couto
Secretária Municipal de Educação



DESPACHO DO PREFEITO

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Comissão Permanente de Licitação

Prezada Sr(a). Presidente,

Reconhecendo a necessidade da solicitação contida no Memorando da Secretaria Municipal de Educação, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório e a tomada de providências cabíveis para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AVELINO LOPES – PI.**

Igualmente, oficie a Secretaria de Finanças desta Prefeitura para informar a existência de recursos financeiros para realização da despesa e indicar qual a classificação orçamentária, tudo supervisionado pelo Setor Jurídico, em conformidade da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Avelino Lopes – PI, 15 de janeiro de 2020.



Dióstenes José Alves
Prefeito Municipal



MEMORANDO / CPL

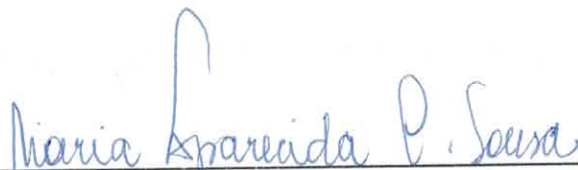
DE: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Secretário Municipal de Finanças

Excelentíssimo Sr. Secretário,

Encaminhamos o presente, para que seja verificada a disponibilidade orçamentária durante o exercício financeiro de 2020, para dar respaldo financeiro à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AVELINO LOPES – PI**, conforme solicitação anexa ao processo.

Após, retorna-se os autos.

Avelino Lopes - PI, 15 de janeiro de 2020.


Maria Aparecida do Couto Sousa
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPACHO: Secretaria de Finanças

Em resposta a solicitação da CPL, venho informar que existe dotação orçamentária/2020, para dar suporte legal à licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AVELINO LOPES – PI**, podendo ser utilizadas as seguintes Fontes de Recursos: **OGM - 2020 de Avelino Lopes/ FUNDEB 40%/ PNATE/ FME/QSE/ FPM/ ICMS/ REC. PRÓPRIAS.**

Os recursos acima demonstram ser suficiente para o suporte da despesa.

Dessa forma, encaminhamos o presente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, para que dê continuidade ao processo.

Avelino Lopes – PI, 16 de janeiro de 2020.

Fernanda Pereira Portela
Secretária de Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MEMORANDO/CPL

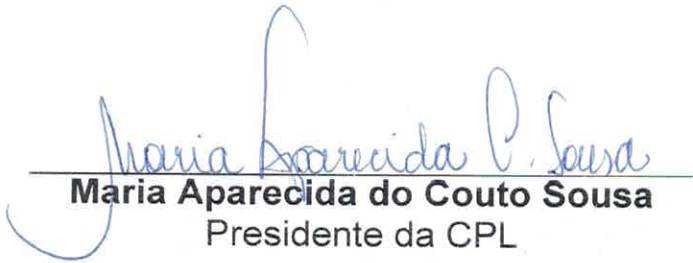
Avelino Lopes – PI, 21 de janeiro de 2020.

De: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ao: Assessor Jurídico
Assunto: Apreciação de Edital de Licitação

Senhor(a) Assessor(a),

Consoante com o art. 38, § Único da Lei nº 8.666/93, bem como despacho do Senhor Prefeito Municipal, submetemos à vossa apreciação a minuta do Edital nº. 003/2020 e anexos, que impulsionará o processo administrativo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AVELINO LOPES – PI**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

Após a análise, encaminha-se os autos ao Prefeito Municipal para manifestação.


Maria Aparecida do Couto Sousa
Presidente da CPL



PORTAIRA Nº 002/2020

Avelino Lopes – PI, de 02 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Avelino Lopes – PI, para exercício de 2020.

O Prefeito de Avelino Lopes – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Pregoeiro e Equipem de Apoio, os seguintes servidores:

- I – MARIA APARECIDA DO COUTO SOUSA, CPF nº 747.018.513-53 (Pregoeira);
- II – JÂNEVA PRÓSPERO DE SOUSA, CPF nº 953.124.713-72 (Equipe de Apoio e Pregoeira Substituta);
- III – MÔNICA PORTO FERREIRA, CPF nº 693.054.121-49 (Equipe de Apoio);
- IV – ABDENAQUE PRÓSPERO DOS SANTOS, CPF nº 904.941.308-06 (Suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e com vigência até 31/12/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dióstenes José Alves
Prefeito Municipal